ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA — BAHIA

L E I Nº 534

Autoriza a abertura de créditos suplementares, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento da programação estabelecida pela Lei nº 524/93 - Lei Orçamentária.
Faço saber que a Câmara Municipal de Muritiba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de /////// CR$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros reais), para atender as insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Para abertura dos créditos autorizados por esta Lei serão utilizados os recursos previstos nos Incisos I, II e III , do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, 22 de abril de 1994.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito